MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 3.422, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da EMEIEF Jardim Santa Amélia.
(Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A EMEIEF Jardim Santa Amélia, passa a ser denominada "**EMEIEF Jardim Santa Amélia Humberto de Amorim Lopes**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 09 de novembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração